



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 44/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 01 de outubro de 2026.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM) - 2027/1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, juntamente com a Direção-geral do *Campus* Feliz, com a Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam pública a abertura de **15 (quinze) vagas para aluno regular e 02 (duas) vagas para aluno especial** para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* - Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz - do IFRS, com início no **primeiro semestre de 2027**, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1 Todos os eventos previstos no edital serão publicados no site do *Campus* Farroupilha, aba EDITAIS (<https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>), os quais serão replicados no site do PPGTEM: <https://pos.ifrs.edu.br/ppgtem/ingresso/>.

1.1.2 A descrição das vagas com os temas de pesquisa por orientador estão disponíveis no **ANEXO I**.

1.1.3 Os 15 (quinze) primeiros classificados terão direito à vaga de aluno regular.

1.1.4 As vagas para aluno especial serão preenchidas sucessivamente à ordem de classificação dos candidatos.

1.1.5 O tempo máximo para vínculo como aluno especial é de até 2 anos.

1.2 A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.3 Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasses para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.4 Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.5 Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.6 Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.6.1 Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: esta linha de pesquisa científico /tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

1.6.2 Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

1.7 Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.7.1 A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.7.2 As disciplinas serão ministradas conforme grade de disciplinas a ser divulgada em período anterior à matrícula.

1.7.3. As disciplinas ocorrerão nos *campi* (**Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz**), de acordo com a lotação dos professores do programa.

1.7.4 O candidato indicará no ato da inscrição, o orientador e o tema de pesquisa conforme consta no **ANEXO I**.

1.7.5 O candidato também poderá indicar uma segunda opção de orientador, conforme **ANEXO I**, se assim o desejar.

1.7.6 O orientador poderá ser um docente de qualquer um dos *campi* (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz).

2. DAS VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas por orientador está apresentado no **ANEXO I**.

2.2 A vaga do candidato será vinculada ao orientador, sendo escolhido pelo candidato no momento da inscrição, estando o candidato ciente que sua classificação seguirá conforme o Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO II).

2.2.1 Caso todas as vagas do orientador escolhido sejam preenchidas, o candidato aprovado, mas não classificado, poderá concorrer a vagas eventualmente remanescentes do orientador indicado como segunda opção.

2.2.2 A classificação das vagas é definida pela ordem decrescente das notas, e o candidato, se não classificado em primeira opção, poderá concorrer, se assim optar na inscrição, com os demais que também tenham indicado a mesma segunda opção de orientação.

2.3 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.3.1 Por Acesso Universal.

2.3.2 Por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019, que pode ser acessada através deste [link](#)): 1 (uma) vaga para negros (pretos /pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.4 Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.4.1 Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.

2.5 As vagas serão distribuídas, conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos /pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
12	1	1	1	15

2.6 Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.6.1 De acordo com a Instrução Normativa PROEN nº 11/2024, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS de forma presencial.

2.6.2. Excepcionalmente, a verificação étnico racial ocorrerá de forma virtual, conforme condições previstas na Instrução Normativa PROEN Nº 11/2024 (que pode ser acessada através deste [link](#)).

2.6.3 Para verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do Item 4.7.

2.6.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.6.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no **ANEXO III** e autorização de imagem que se encontra no **ANEXO IV**.

2.6.6 O resultado da verificação racial será divulgado no site do *Campus Farroupilha*, na aba EDITAIS e replicado no site do PPGTEM. O candidato poderá interpor recurso, pelo envio do formulário conforme **ANEXO V** para o e-mail: **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**.

2.6.7 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento ou não comparecimento à banca, o candidato será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário *online* a partir desse link <https://forms.gle/jjTFmy4DJz4sYgBE9> no qual será solicitado:

(a) Identificação do candidato.

(b) Orientador: Verificar o **ANEXO I**.

(c) Segunda opção de orientador, se assim o desejar. Verificar o **ANEXO I**.

(d) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente (pdf - *Portable Document Format*).

(e) *Link* do currículo *Lattes*, que deverá ser atualizado no período de 01/08 a 02/11/2026 (<https://lattes.cnpq.br/>).

- (f) Só será aceito o *link* que for estiver no formato indicado no item 7 do **ANEXO XII**.
- (g) Experiência(s) na área de tecnologia e engenharia de materiais (acadêmica e profissional).
- (h) Pré-projeto (preenchido diretamente no formulário de inscrição *online*).
- (i) Se for o caso, comprovante de necessidades específicas.
- (j) Comprovante de pagamento ou comprovante de isenção de pagamento (pdf - *Portable Document Format*).

3.1.1 Os itens do pré-projeto solicitados no momento da inscrição estão indicados no **ANEXO VI**.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3 O pagamento da taxa será efetuado por Sistema de Pagamento do IFRS, no valor integral da inscrição. O tutorial encontra-se disponível no **ANEXO VII**.

3.3.1 **Não haverá reembolso da taxa de inscrição em hipótese alguma.**

3.3.2 Não será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou quando realizado em desacordo com o tutorial (**ANEXO VII**).

3.4 A isenção da taxa de inscrição está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.

3.5 O IFRS somente efetivará a inscrição após obter a confirmação pelo banco do **recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição**. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.6 Candidatos portadores de deficiência devem anexar Laudo Médico do ano corrente no momento da inscrição, com a Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no **ANEXO VIII**, estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.7 O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria vinculada ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM receber as inscrições e enviar para a Banca conforme **ANEXO IX**.

4.1.2 A avaliação dos candidatos caberá aos docentes do programa, e será baseada na Ficha de Avaliação conforme **ANEXO X**.

4.2 Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento na avaliação realizada.

4.3 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) na avaliação do pré-projeto.

4.4 A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida, de acordo com as vagas disponíveis por orientador pretendido.

4.5 Em caso de empate terá preferência quem obtiver maior nota no item “E” do **ANEXO X**.

4.6 Permanecendo o empate, o candidato de maior idade terá prioridade na ordem de classificação.

4.7 O resultado será divulgado no site do *Campus* Farroupilha, aba EDITAIS, e será replicado no site do PPGTEM, conforme o **cronograma** apresentado no quadro a seguir.

Cronograma do Processo Seletivo 2027/1.

DATA	EVENTO
Até 02/10/2026	Publicação do Edital
02/10 à 08/10/2026	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
15/10/2026	Divulgação da homologação das isenções de inscrição
02/10 à 02/11/2026	Período de inscrições - Item 3.1: requer pré-projeto, comprovante de pagamento e Currículo <i>Lattes</i> .
05/11/2026	Divulgação da homologação das inscrições
05/11 a 09/11/2026	Prazo de recurso da homologação das inscrições
12/11/2026	Divulgação da homologação final das inscrições
16 a 18/11/2026	Verificação de Veracidade da Autodeclaração
19 a 23/11/2026	Recurso à Verificação de Veracidade da Autodeclaração
26/11/2026	Divulgação do Resultado Parcial
26 a 30/11/2026	Prazo de recurso do resultado de classificação
Até 10/12/2026	Divulgação do Resultado Final 2027/1
04/01 a 12/01/27	Envio da documentação para matrícula de ingressantes (via formulário eletrônico)
12/02 a 19/02/2027	Matrícula nas disciplinas do PPGTEM (via sistema online SIGAA) e homologação pelos orientadores
22/02/2027	Início das aulas*

*Conforme oferta de disciplina em cada campus

5. DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO V** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

5.1.1 É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

5.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br** estando o documento na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo e devem cumprir os prazos estabelecidos no cronograma.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula ocorrerá através do envio da documentação via formulário eletrônico próprio, disponível no Anexo XI, e que estará disponível apenas no período de matrícula indicado no cronograma do item 4.7.

6.2 O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá na data prevista no **cronograma** do item 4.7.

6.3 Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá ter sido aprovado e atender às exigências do **ANEXO XI**.

6.4 O candidato que não realizar a matrícula, na data determinada, perderá o direito à vaga.

6.5 A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

6.6 Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em acordo de cooperação entre o IFRS e a Instituição envolvida.

7. NOVOS CHAMAMENTOS

7.1 Em caso do surgimento de mais vagas, devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, poderão existir novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2027, sempre obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

7.1.1 O chamamento será realizado apenas pelo email cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, nos sites do *Campus* Farroupilha e PPGTEM e o acompanhamento das publicações são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <https://pos.ifrs.edu.br/ppgtem/normativas/>

8.3 As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

8.4 Informações adicionais podem ser obtidas no site do PPGTEM ou através do e-mail **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 13:01)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000496/2026-35

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **162e5c49d9**